



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
2º CHAMADA

PROCESSO: 8794/2020 Licitação nº 838551
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir as necessidades administrativas e promover a melhoria da rede lógica de computadores do Centro Administrativo Antonio Rocha.
ABERTURA: 19 de Outubro de 2020, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, nº 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>

Arapiraca, 02 de Outubro de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:33BDD472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) RUAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL. Na edição de nº 1383 do diário oficial dos municípios alagoanos foi veiculado aviso de convocação para abertura e julgamento de propostas. Manifestaram interesse comparecendo à reunião 04 (quatro) empresas, quais sejam: M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA -EPP, CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.104.634/0001-40, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ de Nº

18.737.938/0001-54, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20. Frise-se que a empresa J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.968.506/0001-05, embora HABILITADA, não compareceu à sessão. Por se tratar de propostas de preço os autos foram remetidos ao setor de engenharia do Município de Atalaia/AL, que, após proceder às análises da proposta apresentada entendeu que: "... Diante das análises, chegou-se à conclusão que dentre as empresas classificadas, a **DVL Construção Civil e Locações LTDA - EPP** foi a que obteve a proposta mais vantajosa para o poder público, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. Em contra partida, as demais empresas não compreenderam o item 7 do edital - TP 007/2020, são elas: KV Locações e Serviços EIRELI apresentou cronograma com prazo de execução acima do estabelecido nesta TP; Pontual Engenharia Construções e Serviços LTDA-EPP não apresentou o item 7.1.5 (Planilha de encargos sociais) do Edital; J.G.S. Dos Santos Serviços LTDA não apresentou os itens 7.1.3, 7.1.5, 7.1.5 do Edital...". Nesse passo, a empresa **DVL Construção Civil e Locações LTDA - EPP**, é declarada vencedora do presente certame, com o valor final de R\$ 312.228,76 (trezentos e doze mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de proposta de preço, poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia, Alagoas.

Atalaia, 02 de outubro de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DBEC62AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Senador Máximo, nº 35, Centro, 1º andar, Campo Alegre, Alagoas, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para a limpeza do Açude Mandante, localizada as margens da AL-105 no Centro de Campo Alegre, Alagoas.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7F0EA0D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 17/2020** (BB nº 825687), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, **ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 36.941.809/0001-65, **CARLOS G A DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ: 30.958.204/0001-09, **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.042.394/0001-52, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de outubro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:156C7D9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2018-ARP

(Serviços de Limpeza Pública e Serviços Urbanos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: FERNANDES E AMORIM LTDA ME, CNPJ nº 29.628.123/0001-53. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2018-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 30/09/2018, iniciando-se o presente em 01/10/2020 e findando sua vigência em 30/09/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 001.014.080920, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 008/2018-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 005.002.020818. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/09/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Paulo Fernandes Barros-Representante Legal.

Carneiros, 30 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0F588AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 001/2020-TP I

(Obras no município de Carneiros, referente ao LOTE 01: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS JOSIAS VIANA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Supressão de itens na ordem de 4,12% mais o Acréscimo equivalente ao percentual de 42,45% ao valor do Contrato nº 001/2020-TP I. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:** Acréscimo de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 001/2020-TP I, correspondente a R\$ 100.699,70 (cem mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO -** Com o acréscimo de 42,45% ao valor total do LOTE 01 do contrato primitivo que era de R\$ 237.231,82 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 337.931,52 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2020-TP I. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 001.002.170920 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 28/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 28 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B14F7C3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200904.001

Objeto: execução da obra de construção de quadra de futebol society para a Escola Municipal José de Sena Filho.

Às **9h00min** do dia **02 de outubro de 2020**, reuniram-se, na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, 28, Centro – Coité do Nóia/Alagoas, CEP: 57.325-000 (Prédio da Câmara Municipal), os membros da Comissão Permanente de Licitação, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BRUNO SILVA ARAÚJO e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 034, de 28 de setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 09/2020, que tem por objeto a execução da obra de construção de quadra de futebol society para a Escola Municipal José de Sena Filho.

A Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 05 (cinco) empresas entregaram o Envelope "A" (Documentos de Habilitação) e o Envelope "B" (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

- RCMS CONSTRUÇOES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.585/0001-09, representada pelo Sr. RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
- LUMARC CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.879/0001-34, representada pelo Sr. MARCONIERE JOSÉ DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

c) SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, a qual protocolou o Envelope “A” (Documentos de Habilitação) e o Envelope “B” (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

d) J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05, a qual protocolou o Envelope “A” (Documentos de Habilitação) e o Envelope “B” (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

e) ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.875/0001-06, a qual protocolou o Envelope “A” (Documentos de Habilitação) e o Envelope “B” (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes “A” e “B” e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes “B” (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes “A” (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e representantes presentes, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa RCMS CONSTRUCOES - EIRELI fez as seguintes observações:

1) O Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVLACANTE, cuja empresa J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), não está relacionado como responsável técnico na DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (item 4.4.1.1 do Edital).

2) A empresa J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional (item 4.4.2 do Edital).

3) O Engenheiro Civil JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA não consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-AL da empresa LUMARC CONSTRUCOES LTDA.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa LUMARC CONSTRUCOES LTDA fez as seguintes observações:

1) Sobre o Engenheiro Civil JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA não constar na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-AL da empresa LUMARC CONSTRUCOES LTDA, esclarecemos que a empresa LUMARC CONSTRUCOES LTDA seguiu o Edital do presente certame, estando em conformidade com o item 4.4.1.1, alínea “b.2” do Edital.

2) O Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVLACANTE, cuja empresa J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), não está relacionado como responsável técnico na DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (item 4.4.1.1 do Edital).

3) A empresa ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES – EIRELI não apresentou a DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (item 4.4.1.1 do Edital).

Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar ao Setor de Engenharia os documentos apresentados de todas as empresas

relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS

Presidente da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO

Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA

Membro Suplente da CPL

Licitantes Presentes

Empresa: RCMS Construcões - EIRELI

CNPJ: 28.880.585/0001-09

Representante:

RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA

Empresa: Lumarc Construcões LTDA

CNPJ: 16.970.879/0001-34

Representante:

MARCONIERE JOSÉ DA SILVA

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

Código Identificador:7D006EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200819.001

Objeto: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Às 14h00min do dia 02 de outubro de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BRUNO SILVA ARAÚJO e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 034, de 28 de setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado). Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 15 de setembro de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor MÁRCIO ROGÉRIO SILVA, engenheiro civil, CREA 020154886-0, o qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, às empresas:

1. CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprimento de parte do subitem 4.4.1.1, alínea “c” do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-profissional, pois não apresentou CAT que conste execução pretérita de serviço compatível com os itens “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA” e “EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA”.

b. Por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea “a” do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional, pois não comprovou a execução pretérita de quantitativo mínimo exigido de serviço compatível com o item “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA”, como também não comprovou a execução pretérita dos quantitativos mínimos exigidos de serviços compatíveis com os itens “EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA” e “PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA”.

2. ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.875/0001-06, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea “a” do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional, pois não comprovou a execução pretérita de quantitativo mínimo exigido de serviço compatível com o item “EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA”.

3. HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.037.895/0001-67, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea “a” do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional, pois não comprovou a execução pretérita de quantitativo mínimo exigido de serviço compatível com o item “EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA”.

b. Por descumprimento do subitem 4.6, alínea “g” do Edital, uma vez que a empresa não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4. VEGAS CONSTRUCÃO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, uma vez que ao abrir o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, a Comissão Permanente de Licitação constatou, ao folhear os documentos, que a empresa inseriu a sua Proposta de Preços dentro do envelope de habilitação, e não os documentos de habilitação, fato que comprometeu a garantia da inviolabilidade do conteúdo da Proposta de Preços da empresa. Dessa forma, em obediência ao art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, a empresa VEGAS CONSTRUCÃO CIVIL E LOCACOES LTDA ficou impossibilitada de prosseguir no certame.

II – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, à empresa:

1. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70.

A Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma

estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 13 de outubro de 2020 (terça-feira), considerando que dia 12 de outubro de 2020 é feriado nacional.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:DA3A3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020/SL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.

CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 24/2020/SL, celebrado em 19/02/2020, o preço dos itens do contrato será realinhado conforme a seguir:

- ITEM 05 – ARROZ POLIDO (Kg); MARCA: PILÃO:
- Valor unitário do contrato: R\$ 2,79;
- Valor unitário realinhado: R\$ 3,29.

- ITEM 14 – EXTRATO DE TOMATE (Und); QUERO:
- Valor unitário do contrato: R\$ 2,09;
- Valor unitário realinhado: R\$ 2,43.

- ITEM 47 – OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA (DZ):
- Valor unitário do contrato: R\$ 3,71;
- Valor unitário realinhado: R\$ 4,68.

O valor original do contrato nº 24/2020/SL é na ordem de R\$ 38.991,01 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e um centavos), por força do presente Apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 22.484,21 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), passa a vigor no valor global de R\$ 61.475,22 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

O acréscimo resultante do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da rubrica orçamentária estabelecida no contrato nº 24/2020/SL, respeitados os quantitativos correspondentes ao saldo contratual, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

Coité do Nóia – AL, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:AE5C4F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 38/2020/SL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.

CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 38/2020/SL, celebrado em 10/04/2020, o preço dos itens do contrato será realinhado conforme a seguir:

- ITEM 19 – MACARRÃO ESPAGUETE 500g. (Und. de 500g);
MARCA: Pajuçara:
- Valor unitário do contrato: R\$ 1,85;
- Valor unitário realinhado: R\$ 2,15.
- ITEM 22 – ÓLEO DE SOJA (Embalagem de 900ml); SOYA:
- Valor unitário do contrato: R\$ 4,18;
- Valor unitário realinhado: R\$ 4,79.

O valor original do contrato nº 38/2020/SL é na ordem de R\$ 14.229,14 quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), por força do presente Apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 11.165,27 (onze mil centos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passa a vigor no valor global de R\$ 25.394,41 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

O acréscimo resultante do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da rubrica orçamentária estabelecida no contrato nº 38/2020/SL, respeitados os quantitativos correspondentes ao saldo contratual, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

Coité do Nóia – AL, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:DFFF92A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

**Portaria nº 048/2020.
De 05 de outubro de 2020.**

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – FISCAL DE TRIBUTOS

01 – Wanderson Patrik de Souza Gomes

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 05 de outubro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____ no livro ____ às fls. ____ . Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Os Candidatos nomeados nesta Portaria deverão comparecer a sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munidos de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 05 até 15 de outubro do corrente ano.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:C4979392

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 202003100024**

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PFF1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para uso dos profissionais da Saúde que estão na linha de frente ao combate ao Coronavírus, Contratado: GEORGE DE OLIVEIRA – com sede na Rua Ana Nery, nº 110, Eldorado, Arapiraca-Alagoas, CEP: 57.306-130. Valor Global R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Coqueiro Seco/AL, 27 de março de 2020 –

YONARA TENÓRIOTOLEDO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A1318F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20200324001

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS E AVENTAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para uso dos profissionais da Saúde que estão na linha de frente ao combate ao Coronavírus. Contratado: NATHÁLIA MARTINS MACHADO DUARTE - ME – com sede na Rua Fernandes Lima, 79 A, Centro, Palmeira dos Índios-Alagoas, CEP: 57.600-120. Valor Global R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 02 de abril de 2020 –

YONARA TENÓRIOTOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:93B4F6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 202004010011

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT COVID-19, para proceder teste de diagnóstico do Coronavírus aos pacientes suspeitos ou com o vírus. Contratado: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 11.592.537/0001-04, com sede na Rua Dr. Vicente de Paula Costa, nº 338, Gruta de Lurdes, Maceió-Alagoas. Valor Global R\$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 20 de abril de 2020 –

YONARA TENÓRIOTOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:60A434EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

EDITAL Nº 001/2020 - SEMUCC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 393/220, de 27 de agosto de 2020, para realizar a avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 001/2020 - SEMUCC, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a quantidade de inscrições realizadas até o momento, resolve:
Prorrogar os prazos previstos no edital descritos no item 9., conforme quadro abaixo.

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	14/09/2020
2	Prazo de Inscrições	14/09/2020 a 07/10/2020
3	Análise das Inscrições	08/10/2020 a 14/10/2020

4	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	15/10/2020
5	Prazo para recurso de admissão	16/10/2020 a 18/10/2020
6	Análise dos recursos de admissão	19/10/2020 a 21/10/2020
7	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	22/10/2020
8	Divulgação do Resultado Final	23/10/2020
9	Pagamento dos Prêmios	até 30/10/2020
10	Pagamento do Subsídio 1ª parcela	até 30/10/2020
11	Pagamento do Subsídio 2ª parcela	até 30/11/2020
12	Pagamento do Subsídio 3ª parcela	até 30/12/2020

Coruripe - AL, 02 de outubro de 2020.

THEREZA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Secretária de Cultura

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:EDE842BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

*Processo Administrativo nº 0821013; Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES.

O prazo para envio das cotações é de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os interessados devem entrar em contato para obter o formulário de cotação. Informações: e-mail: cpl.coruripe@gmail.com ou pelo telefone: (82) 3273-2064.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:39FF6F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 044/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0727031/2020
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral 20 litros, água mineral 500 ml e Vasilhame (vazio) de 20 litros para água mineral, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde
Data de realização: 26 de outubro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:566C0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0908-051/2020
Objeto: Contratação de escritório jurídico para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e emissão de pareceres na área de direito tributária.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: COSTA E SOUZA ADVOGADOS CNPJ nº 27.913.127/0001-58.

Valor contratual: 20% (Vinte) por cento do valor restituído pela fazenda publica municipal.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:0E536A50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2020 -TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme Anexo 1 do Edital. **DATA/HORARIO: dia 15 de outubro de 2020 às 10:00 horas.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **INFORMAÇÕES:** Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no sistema COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque

Código Identificador:14BB6A77

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 022/2020. Processo Administrativo de nº 532/2020, Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; **CONTRATADA:** PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.684.405/0001-35. **OBJETO:** Locação de estrutura modulada tipo octanorm para a construção do Hospital de Campanha; Alteração da Cláusula Sexta (VIGÊNCIA); Data da assinatura: 21/07/2020. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 02 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Claudevania Soares Rodrigues

Código Identificador:FFA48FF6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de DISPENSA de Licitação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no **Parecer da Procuradoria**

Geral do Município – PGM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo nº 2373/2020, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor das empresas **INSTRUMENTAL TECH EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 32.024.224/0001-20 vencedora num valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e produção de higienização (**kits de higiene para combate a COVID-19**), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 01 de outubro de 2020

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento

Código Identificador:9A3F010A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 033-2020**

Processo Nº 2373/2019

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI

CNPJ nº 32.024.224/0001-20

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e de Produção de Higienização (Kit Higiene Combate ao COVID – 19) para atender ao Município de Inhapi/AL.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua publicação

Valor Global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Celebrado: em 02/10/2020

Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e CARLOS EDUARDO PIMENTEL MARTINIANO

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento

Código Identificador:6FA0FB7D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2020**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO POVOADO CAMPO ALEGRE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.**

DO VALOR: R\$ 349.726,29 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0771.10.301.0004.5007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.4.4.9.0.51.0040 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS É DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PRAZO ESTE A SER CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA, CPF 438.404.028-83 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1D77ADEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Decreto nº 3258/2020

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora SALETE VITÓRIO GOMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.248/15, de 17 de agosto de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais a servidora SALETE VITÓRIO GOMES, portadora do CPF nº 650.749.634-00, Efetiva, no cargo de Servçal, Matrícula Funcional n.º 001124, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 5% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0729-001/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:228EE96F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria: Nº 15/18, 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora MARIA COSTA AMARAL, portadora do RG nº 823.093 SSP/AL e inscrita no CPF nº 606.080.804-20, matrícula 0316, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 604/2017, que trata do Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu art. 62, com vencimentos integrais acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de agosto de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 16 de agosto de 2018.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:6A85CC3D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria: Nº 15/18, 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora MARIA COSTA AMARAL, portadora do RG nº 823.093 SSP/AL e inscrita no CPF nº 606.080.804-20, matrícula 0316, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 604/2017, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu art. 62, com vencimentos integrais acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de agosto de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 16 de agosto de 2018.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:B2493182

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria: Nº 01/20, de 12 de março de 2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES PORFÍRIO**, portadora do RG Nº 1171495 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 816.125.164-91, ocupante do cargo de professora, matrícula 821, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º, Emenda Constitucional 41/2003, c/c a Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu artigo 62 na modalidade Aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e registrada.

Lagoa da Canoa/AL, 12 de março de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:AC5A16A8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA LAGOA PREV Nº 01/2020

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 02 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora **MARIA CÍCERA RAMOS SILVA SANTOS**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora **MARIA CÍCERA RAMOS SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 678.583.254-34, Efetiva, no cargo Professora, Nível II, Matrícula Funcional n.º 000802, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e artigos. 36 e 38 da Lei Municipal nº 604/2017, com vencimentos acrescidos de 25% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0609/19, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:65485ABC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0716007/2020

Pregão Eletrônico nº 009/2020-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.28.035/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

Prefeita

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:745F699A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE009/2020-1 – Processo Administrativo nº 0716007-2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020–SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 e Decreto Municipal nº 008/2020 – Contratado: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 11.270.945/0001-40) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementar da merenda escolar (Lotes 01 e 02) – Valor Global – R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE009/2020-2 – Processo Administrativo nº 0716007-2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020–SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 e Decreto Municipal nº 008/2020 – Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 14.728.741/0001-06) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementar da merenda escolar (Lotes 04, 05, 10 e 11) – Valor Global – R\$ 236.280,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE009/2020-3 – Processo Administrativo nº 0716007-2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020–SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 e Decreto Municipal nº 008/2020 – Contratado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 14.728.741/0001-06) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementar da merenda escolar (Lotes 04, 05, 10 e 11) – Valor Global – R\$ 236.280,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CFCE8F89

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 05/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção do Centro de Atenção Psicossocial, localizada na Rua Projetada 11, S/N, neste município, em favor da empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 02 de outubro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7ECCE035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
HOMOLOGAÇÃO**

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 05/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de Centro de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Projetada 11, S/N, no Município de Maragogi/AL, adjudicado a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 02 de outubro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:83A88FE0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Portaria nº. 058/2020 de 02 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de PENSÃO POR MORTE pelo falecimento de servidor a Sr^a. MARIA DO SOCORRO ALVES SOBRINHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **MARIA DO SOCORRO ALVES SOBRINHO**, portador do CPF nº. 210.800.384-34 e RG nº. 390497 SSP/AL, pelo falecimento do ex-segurado sr. **JOSÉ LUIZ SOBRINHO**, ocorrido em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 57 da Lei Municipal nº. 426/2017. Com proventos mensais integrais com base na última remuneração do ex-servidor, conforme documentação constante no processo Nº. **018/2020** do supracitado Instituto de Previdência.

Art 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 02 de Outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de outubro de 2020.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E9742BE7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Portaria nº. 059/2020 de 02 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Sr. FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor **FRANCISCO JUNIOR LEMOS LIMEIRA**, nascido em 15/06/1962, admitido em 02/01/1981, sob Matrícula nº. 010, portador do CPF 313.910.604-15 e RG nº. 973762 SSP/AL, ocupante do cargo de Escriurário Datilógrafo, servidor municipal da Câmara de Vereadores de Maravilha/AL, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 45/2005 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, fundamentada nos arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo Nº. **022/2019** do supracitado Instituto de Previdência.

Art 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 02 de Outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de outubro de 2020.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A830A96F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais n.ºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 71.258, de 22 de setembro de 2.020, em seu artigo 2º, inciso II, classifica os municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Azul a partir da 0 (zero) hora do dia 28 de setembro de 2.020, permanecendo até presentemente a mesma classificação;

CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **prorrogados até 15 (quinze) de outubro de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 15, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.

Art. 2º. Fica autorizado, a partir da 00:00 (zero) hora do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2020, o atendimento à população pelas clínicas-escolas das instituições de ensino superior e escolas técnicas situadas no território desse município, que deverão observar os protocolos sanitários e normas de biossegurança aplicáveis às suas atividades.

Art. 3º. Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização visando ao correto cumprimento do funcionamento autorizado, de acordo com os setores e critérios estabelecidos pela Fase Azul, no Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2.020.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 28 de setembro de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:21193091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PENALIZAÇÃO

PENALIZAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, PENALIZAR a empresa **DI PAULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.844.651/0001-81, em razão de descumprimento contratual. Portando fica aplicada a penalidade de acordo com o artigo 87, II da Lei 8666/93, que enseja a multa de **R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Toda a fase de penalização foi baseada nos Artigo 87, II da Lei 8666/93; das Clausulas 26, 26.1; 26.2 do Referido Edital.

Marechal Deodoro/AL, 30 de setembro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeitura de Marechal Deodoro

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:59C5E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2020

Processo Administrativo: 0130028/2020. Pregão Presencial nº 004/2020.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.

Órgão Gerenciador/Interveniente: **Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, Secretário Sr. **Diogo Alencar Silva de Araújo**;

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Governo**, Secretário Sr. **Carlos Henrique Costa Mousinho**; **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**, secretário Sr. **Alisson Diego de Lima Santos**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura**, secretário Sr. **Mateus Gonzalez**; **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Secretária Sra. **Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro**; **Secretaria Municipal de Educação** Secretária Sra. **Amanda Alves da Silva Lyra**, **Secretaria Municipal de Saúde**, Secretária Sra. **Tânia Maria de Queiroz**; **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Secretário Sr. **Victor de Medeiros Almeida**, **Fundação Municipal de Ação Cultural**, Presidente Interino Sr. **Thiago Ayres Agra**; **Secretaria Municipal de Comunicação**, secretário Sr. **João Paulo Brandão do Amaral**; **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**, superintendente Sr. **Thiago Ayres Agra**; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, secretário Sr. **Euclides Affonso Barros de Mello**; **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, diretor presidente Sr. **Thiago Henrique Gondin Torres**; **Controladoria Geral do Município**, Controlador Sr. **Arykoerne Lima Barbosa**; **Procuradoria Geral do Município**, Sr. **Alessandro José de Oliveira Peixoto**; **Secretaria Municipal de Finanças**, secretária Sra. **Roseane Silva Teixeira Barbosa**; **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**, secretário Sr. **Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior**; **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, Sr. **Secretário Victor Alvim Pinto**; **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, Secretário Sr. **Jairison Correia de Melo**; **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN**, Diretora Presidente, **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**;

Fornecedor: **SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº04.532.557/0001-24, com sede na Rua Márques de Tamandaré, nº 34, Poço, Maceió – AL, CEP 57025.530; representado pelo Sr. **Wenington Clementino Moreira**.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: de **R\$1.034.647,38 (um milhão e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos.)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2020

Processo Administrativo: 0130028/2020. Pregão Presencial nº 004/2020.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.

Órgão Gerenciador/Interveniente: **Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, Secretário Sr. **Diogo Alencar Silva de Araújo**;

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Governo**, Secretário Sr. **Carlos Henrique Costa Mousinho**; **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**, secretário Sr. **Alisson Diego de Lima Santos**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura**, secretário Sr. **Mateus Gonzalez**; **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Secretária Sra. **Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro**; **Secretaria Municipal de Educação** Secretária Sra. **Amanda Alves da Silva Lyra**, **Secretaria Municipal de Saúde**, Secretária Sra. **Tânia Maria de Queiroz**; **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Secretário Sr. **Victor de Medeiros Almeida**, **Fundação Municipal de Ação Cultural**, Presidente Interino Sr. **Thiago Ayres Agra**; **Secretaria Municipal de Comunicação**, secretário Sr. **João Paulo Brandão do Amaral**; **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**, superintendente Sr. **Thiago Ayres Agra**; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, secretário Sr. **Euclides Affonso Barros de Mello**; **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, diretor presidente Sr. **Thiago Henrique Gondin Torres**; **Controladoria Geral do Município**, Controlador Sr. **Arykoerne Lima Barbosa**; **Procuradoria Geral do Município**, Sr. **Alessandro José de Oliveira Peixoto**; **Secretaria Municipal de Finanças**, secretária Sra. **Roseane Silva Teixeira Barbosa**; **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**, secretário Sr. **Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior**; **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, Sr. **Secretário Victor Alvim Pinto**; **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, Secretário Sr. **Jairison Correia de Melo**; **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN**, Diretora Presidente, **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**;

Fornecedor: **MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.814.734/0001-00, com sede na avenida Vereador Dário Marsiglia, 88, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, CEP 57081-015; representado pelo Sr. **Luiz Santana Vitor**.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: de **R\$262.869,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**.

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9746A140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de **Turismo**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANTONIO AMARAL NETO (PERSONAL GRAF)** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.367.747/0001-55, sediada na Av Doutor Júlio Marques Luz, nº 1954, Loja B, Jatiúca, Maceió/AL. CEP: 57.035-700, no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, visando a Aquisição de Toldos para o drive das cocadas, sob os fundamentos do artigo Art. 1º, I, alínea “b” da MP 961 de 6 de maio de 2020.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Layze dos Santos Alves
Código Identificador:AEA17906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de **Gestão e Recursos Humanos e do Patrimônio**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GAMA VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45, sediada na Av Fernandes Lima, Gruta de Lourdes, Maceió/AL. CEP: 57.052-400, no valor de **R\$ 1.508,09 (mil quinhentos e oito reais e nove centavos)**, visando o Serviço de Revisão obrigatória de veículo de pequeno porte, sob os fundamentos do artigo Art. 1º, I, alínea “b” da MP 961 de 6 de maio de 2020.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Layze dos Santos Alves
Código Identificador:B1B190A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0928041/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de Jogos Lúdicos para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves
Código Identificador:67D9D8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONT. 2209.001-2020 - PROPAG**

EXTRATO

CONTRATO Nº 2209.001/2020

Partes: PMMD e a empresa PROPAG TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.353.495/0001-84.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.**Valor Global: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, e podendo ser prorrogada.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Jocélio Melo da Silva

PROPAG TURISMO LTDA EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Priscylla Silva dos Santos

Código Identificador:841A5658**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 012/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 839/2018, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, através de seu Prefeito Municipal, Carlos André Paes Barreto dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 839, de 17 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação de a Distribuidora de Energia Elétrica cobrar a CIP na fatura de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 839, de 17 de julho de 2018.

§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.

§2º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§3º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Quintela Wanderley

Código Identificador:97828A44**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 013/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Regulamenta, no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores, a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério da cultura, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Flores, **DECRETA:**

Art 1º- Fica regulamentado, no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores, os meios, critérios e controles para aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art 2º- Os recursos estimados, a serem recebidos pelo Município de Olho d'Água das Flores, através de transferência fundo a fundo, em parcela única, pelo Ministério do Turismo, será de R\$ 178.682,28 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), por meio da Plataforma Mais Brasil e será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte - CNPJ 12.251.468/0001-38.

Art 3º- Conforme prevê o art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, compete ao Município de Olho d'Água das Flores, distribuir os recursos federais para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma de editais ou chamadas públicas ou outros instrumentos, denominada de modalidade III.

§ 1º- O Município destinará todo o recurso na forma de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art 4º- Fica instituída a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento, previstos na modalidade III.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora dos Projetos será constituída por servidores públicos municipais preferencialmente da cultura:

Art. 5º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a publicar Portaria como ato formal para o regimento e operacionalização da Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, previstos respectivamente nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

§ 1º- A Portaria nomeará os servidores públicos que comporão a Comissão Julgadora dos Projetos, previsto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art 5º- Para as metas constantes da modalidade III, no Plano de Ação ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, prevê a destinação de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) para um

Edital de chamada pública de fomento para a seleção de 53 (cinquenta e três) projetos das mais diversas áreas culturais.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 6º do art. 11 do Decreto nº 10.464/2020, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Federal nº 10.017/2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final.

Art 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil:

Os tipos de instrumentos realizados;

A identificação do instrumento;

O total dos valores repassados por meio do instrumento;

O quantitativo de beneficiários;

A publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em PDF, para fins de transparência e verificação;

a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos, fundamentada nos pareceres do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e aprovação final pelo Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Turismo; e

na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Art 7º- Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Quintela Wanderley

Código Identificador:18D563F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0910.0002/2020, em conformidade com o art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor global de R\$ 21.740,80 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra

Código Identificador:1EDDF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 020/2020

Tipo: menor preço por grupo de item.

Processo n.º 0612.0004/2020

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Nº 838591.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.

Data de realização: 19 de outubro de 2020, às 8hs (abertura da proposta) e 9hs (disputa).

Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9F3186BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO
Nº 09.21.0015/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09.21.0015/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Custeio de Exames para paciente da rede SUS.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.064.187/0001-00, com sede na Rua Augusta, nº 285, Centro, Maceió - AL, CEP 57.020-010, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custeio de Exame de Ultrassonografia com Doppler Venoso de Membro Inferior Direito e Ultrassonografia com Doppler Venoso de Membro Inferior Esquerdo, para o paciente do SUS, Francisco Alves dos Santos, inscrito no CPF sob nº 304.639.474-87.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 1.º de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva

Código Identificador:29066E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI FLEXIBILIZAÇÃO EM SETORES COMERCIAIS DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que há um impacto da pandemia na economia, o Poder Executivo vem adotando providências, de forma responsável e comprometida, para auxiliar o setor produtivo municipal, ao mesmo tempo em que colabora a manter os postos de trabalho e salvar vidas;

CONSIDERANDO que as medidas que autorizam o funcionamento dos estabelecimentos comerciais levam em consideração o número de casos, o potencial de circulação de pessoas e que essas medidas podem ser ampliadas ou reduzidas; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020; Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020;

Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o funcionamento dos seguintes estabelecimento, da seguinte forma: I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, até às 00:00 hrs.

II - museus e outros equipamentos culturais, públicos e privados com 33% (trinta e três por cento) da capacidade;

III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

VI - Transporte Intermunicipal e Turístico, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

VII - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada;

VI - galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres;

VII - qualquer atividade de comércio nas ruas, praças ou outros locais de uso coletivo e que promovam a aglomeração de pessoas, como barracas de vendas de alimentos, churrasquinhos, nos logradouros públicos;

VIII - Feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária.

Art. 2º Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas das Redes de Ensino Pública e Privada no Município de Paulo Jacinto, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:AB45F203

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 07.23.0009/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07.23.0009/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ANNE CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA 11868316424, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.396.705/0001-80, com sede na Rua Praça João Duda Calado, nº 03, Centro, Paulo Jacinto - AL, CEP 57.740-000, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para o período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a diária.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:6DDBA363

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 09.01.0026/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09.01.0026/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Custeio de exame tipo Ultrassom Doppler Colorido Venoso MMII.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.223/0001-24, com sede na Rua Hugo Correia Paes, nº 104, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP 57.050-730, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para custeio de Exame de Ultrassom com Doppler Colorido Venoso MMII, para a paciente do SUS, Thaís Vieira da Silva, inscrita no CPF sob nº 106.560.794-60, devido a demanda pelo CORA ser insuficiente para atender a todos os pacientes em tempo hábil.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:2AC4E798

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em execução de capeamento asfáltico sobre o pavimento existente da Rua Erasmo Porongaba no Município de Paulo Jacinto/AL, em decorrência do saldo remanescente, em favor da empresa F.P CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.160.680/0001-9, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F303EACE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO
Nº 06.29.0001/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 06.29.0001/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Aquisição de material de informática

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa J.G. FERRO TORRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 56, Paraíso, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57.602-130, no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), para aquisição de 01 (uma) memória desktop 8 GB para o computador da Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:13D55038

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO
Nº 07.23.0009/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07.23.0009/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ANNE CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA 11868316424, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.396.705/0001-80, com sede na Rua Praça João Duda Calado, nº 03, Centro, Paulo Jacinto - AL, CEP 57.740-000, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para o período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a diária.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:28799B21

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em execução de capeamento asfáltico sobre o pavimento existente da Rua Erasmo Porongaba no Município de Paulo Jacinto/AL, em decorrência do saldo remanescente, em favor da empresa F.P CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2020

Aviso de Item Fracassado
Pregão Presencial (SRP) Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através da Pregoeira, torna público aos interessados no Pregão Presencial (SRP) nº 04/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Paulo Jacinto/AL, realizada no dia 30 de abril de 2020, onde foi solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 16, 56, 87, 91, 108 e 113, não havendo êxito na convocação das empresas remanescentes, os itens mencionados foram considerados fracassados.

Paulo Jacinto/AL, 02 de outubro de 2020.

JACYARA DA SILVA SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:622FE0EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0504-0004/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Eletrônico nº 21/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2020** (Aquisição de Equipamentos de Informática), processo administrativo nº **0504-0004/2020**; as empresas: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08**, vencedora dos itens: 08 e 09, no valor total de R\$: 59.955,00; **BITELECOM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDE, CNPJ Nº 04.141.941/0001-04**, vencedora dos itens: 04 e 05, no valor total R\$ 30.590,00; **TEC ZAP COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.619.872/0001-44**, vencedora dos itens 06, 10 e 21, no valor total R\$ 111.161,66; **IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 20.081.724/0001-14**, vencedora dos itens: 12 e 13, no valor total R\$ 73.900,00; **TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, CNPJ: 24.030.023/0001-07**, vencedora do item: 20, no valor total de R\$ 24.000,00; **VIA COM. E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 26.168.952/0001-01**, vencedora do item 14, no valor total R\$ 82.340,25; **3S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 32.674.351/0001-74**, vencedora dos itens 18 e 19, no valor total R\$ 66.840,00; **CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ Nº 32.894.638/0002-90**, vencedora do item 07, no valor total R\$ 17.800,00; **C DE A FERREIRA E CIA LTDA Nº 33.330.526/0001-99**, vencedora do item 11, no valor total R\$ 74.750,00; **FILIFE AUGUSTO GOMES ALVES, CNPJ Nº 34.674.082/0001-71**, vencedora do item 01, no valor total R\$ 7.953,20. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 02 de Outubro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:30C82F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO DE DISTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA

EXTRATO DE DISTRATO REF. CONTRATO Nº 002/2020-DL
DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.608.004/0001-57. **DISTRATADO: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.559/0001-63. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo, tipo passeio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020. **OBJETO DO DISTRATO:** Rescisão amigável do contrato administrativo nº 002/2020 celebrado em 04 de maio de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art 79, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Moisés de Cerqueira-Presidente da Câmara, pela Distratante e Matheus Esteves Lima-Empresário, pela Distratada.

Pindoba, 01 de outubro de 2020.

MOISÉS DE CERQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FB31C1BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0615.0005.903/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 009/2020-SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Medicamentos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde, durante a execução das ações e serviços públicos de saúde e ao enfrentamento do coronavírus no Município de Quebrangulo. **Data da Homologação:** 30/09/2020. **Vigência:** 30/09/2020 a 30/09/2021. **Fornecedores Registrados:** D M COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ 35.880.234/0001-55, valor homologado: R\$ 644.940,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor homologado: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.162.170/0001-23, valor homologado: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 10.436.883/0001-30, valor homologado: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.195.977/0001-28, valor homologado: R\$ 17.724,00 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:761E9C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para prestação de serviços para

elaboração de notas técnicas sobre terceirização, dedicação exclusiva e nomenclatura de cargos da Secretaria Municipal de Educação, com o senhor MILTON CANUTO DE ALMEIDA, CPF 157.599.384-87, sob os fundamentos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 02 de outubro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:447F5C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: MILTON CANUTO DE ALMEIDA, CPF nº 157.599.384-87. Objeto: Prestação de serviços para elaboração de notas técnicas sobre terceirização, dedicação exclusiva e nomenclatura de cargos da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função Programática: 2006 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa/Elemento: 339036.00.00.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Quebrangulo, 02 de outubro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6C9E7D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS - PAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da Chamada Pública de Compras nº 003/2020. Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 50, de 26 de setembro de 2012. Data/Hora limite para recebimento dos projetos de venda e documentos de habilitação: 26 de outubro de 2020, às 12h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 02 de outubro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BE81B186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Licitação nº 838560. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos. Data: 19/10/2020, às 13h30min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais Disponíveis também no

portal <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 02 de outubro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1DF51FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta no âmbito do Município de QUEBRANGULO a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério de Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Quebrangulo, os meios, critérios e controles para aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os recursos estimados, a serem recebidos pelo Município de Quebrangulo, que terá seu repasse realizado pelo Ministério do Turismo, através da plataforma de transparência de recursos da União, mais Brasil será de R\$ 101.053,67 (cento e um mil e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), executada em conta específica criada para este fim, no Branco do Brasil.

Art. 3º Conforme prevê o art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, compete ao Município de Quebrangulo, distribuir os recursos federais para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma de e

ditais ou chamadas públicas ou outros instrumentos, denominada de modalidade III.

Parágrafo único. O Município destinará todo o recurso na forma de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios e fomentos, para manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de premiação e fomento, previstos na modalidade III.

§1º A Comissão Julgadora dos Projetos será constituída por servidores públicos municipais preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Quebrangulo.

§2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quebrangulo a publicar Portaria com ato formal para o regimento e operacionalização da Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, previstos respectivamente nos artigos 3º e 4º, deste Decreto.

§3º Os servidores públicos que comporão a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, serão nomeados por meio de portaria, conforme previsão no parágrafo primeiro, deste artigo.

Art. 5º Para as metas constantes da modalidade III, no Plano de Ação ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, prevê a destinação de R\$ 167.927,75 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos) para um Edital de chamada pública de fomento para a seleção de 57 (cinquenta e sete) projetos das mais diversas áreas culturais.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo sexto, do art. 11, do Decreto nº 10.464/2020, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º, da Lei Federal nº 10.017/2020, seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Quebrangulo informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil:

I - Os tipos de instrumentos realizados;

II - A identificação do instrumento;

III - O total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - O quantitativo de beneficiários;

V - A publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em PDF, para fins de transparência e verificação;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos;

VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do plano.

§1º A comprovação de que trata o inciso VI, do *caput*, deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, emitido pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e atestado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte de Quebrangulo.

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Quebrangulo, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, definir os critérios do credenciamento de artista, grupos culturais e do edital de fomento e premiação, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, no art. 2º, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

§1º O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Quebrangulo será constituído por servidores públicos municipais preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Quebrangulo.

§2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte de Quebrangulo a publicar Portaria com ato formal para o regimento e operacionalização do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Quebrangulo, previstos no *caput*.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 22 de setembro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elanio Henrique Santos Lima
Código Identificador:8F354CC3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

PROCESSO: 0213-027/2020 – PE 02-2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ nº 12.200.168/0001-20.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONTRATADA: **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.697.291/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS CRECHES PRÓ-INFÂNCIA SIMEC-PAR, NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIOS.

Data da assinatura do contrato: 02 de Outubro de 2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Vigente durante o exercício de 2020, tendo como início a data de assinatura, e expirará em 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.396,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, Josicleide Maria Pereira de Moura INTERVENIENTE, e, Marisa Batista de Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO: 0213-027/2020 – PE 02-2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ nº 12.200.168/0001-20.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONTRATADA: **ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.309.765/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS CRECHES PRÓ-INFÂNCIA SIMEC-PAR, NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIOS.

Data da assinatura do contrato: 02 de Outubro de 2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Vigente durante o exercício de 2020, tendo como início a data de assinatura, e expirará em 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.000,00 (Dois mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, Josicleide Maria Pereira de Moura INTERVENIENTE, e, Albino Longo pela CONTRATADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:8E65ABFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata nº 114/2020, em que o Município de Rio Largo/AL, como órgão gerenciador e a empresa MARTIN DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, fornecedora registrada, inscrita no CNPJ Nº 18.105.741/0001-00, pactuaram para Aquisição de Kit merenda (cestas básicas), celebra-se o presente Termo de Apostilamento para fazer face à revisão dos preços ofertados na licitação, tendo em vista que a empresa justificou e provou através de notas fiscais com valores praticados na data do pregão e cotação de preços comprovando os valores atuais do mercado, apresentando também as notas fiscais da data do pedido de reajuste, e conforme parecer da Procuradoria do Município. **Fundamentação Legal:** Cláusula Décima do contrato e, no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Itens Revisados:

Especificações do Objeto	MARCA	UNID	VALOR UNITARIO REGISTRADO EM ATA	V.UNIT COM REAJUSTE
Açúcar de cana	Pindorama	Pacote	RS 2,13	RS 2,34
Arroz branco tipo I	Dalon	Pacote	RS 4,02	RS 6,20
Biscoito salgado	Vitabono	Pacote	RS 2,58	RS 2,58
Biscoito doce	Vitabono	Pacote	RS 2,69	RS 2,69
Farinha de mandioca	Bom sabor	Pacote	RS 2,19	RS 2,25
Feijão carioca	Bom sabor	Pacote	RS 4,82	RS 7,15
Flocão de milho	Maratá	Pacote	RS 0,97	RS 1,02
Leite de gado em pó integral	Bela rosa	Pacote	RS 3,90	RS 5,62
Macarrão de sêmola, tipo espaguete	Galo	Pacote	RS 1,97	RS 2,29
Sardinha em óleo comestível	Robinson	Lata	RS 2,91	RS 3,17

Sendo assim ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata 114/2020.

Rio Largo, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GOLÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Pâmela Correia Moura

Código Identificador:2F2BC88C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP011/2018 – Processo nº 06.08.030/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 011/2018 (Processo nº 05.24.100/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54 – Objeto contratual: Construção de Unidade Básica de Saúde de Areia Branca – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:0A0BA1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP05/2018 – Processo nº 05.14.018/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2018 (Processo nº 04.05.036/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: S C T CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.648.905/0001-05 – Objeto contratual: construção de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:581457D4

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº. 013 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0384/2020, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 02 meses e 26 dias, sendo desses 17 anos, 04 meses e 05 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pelo Sr. **ROBERTO FLÁVIO DE ANDRADE SILVA**, CPF n.º 208.156.034-87, **FISCAL AMBIENTAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 1860**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 17% (dezesete pontos percentuais) referente à adicional de tempo de serviço conforme o art. 57. Inc III, c/c art. 63 da Lei Municipal 050 de 25 de maio de 1998.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, em 03 de agosto de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Gerente – FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:20D387F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 16 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0664/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum**, com tempo de contribuição de 19 anos, 01 mês e 03 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **VERA LÚCIA DE LIMA**, CPF nº 911.838.554-00, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº: 0137/6, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6968/10950 avos**, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 11, III, “b” da Lei Municipal n.º 050/2007.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, em 01 de setembro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Gerente – FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezzerá

Código Identificador:949EC00C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº. 15 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0772/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum**, com tempo de contribuição de 18 anos, 04 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **GABRIEL MARINO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 000.987.984-64, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Servente de Pedreiro**, matrícula n.º: 1637, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6699/10950avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 11, III, “b” da Lei Municipal n.º 050/2007.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, em 01 de setembro de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Gerente – FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezzerá

Código Identificador:9F234E0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº. 17 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1.306/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 40 anos, 08 meses e 29 dias, sendo desses 32 anos, 05 meses e 06 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pelo Sr. **ALBERTO ANTONIO DA SILVA**, CPF n.º 209.415.014-34, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º 0002/3, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 19% (dezenove pontos percentuais) referente à adicional de tempo de serviço

conforme o art. 57. Inc III, c/c art. 63 da Lei Municipal 050 de 25 de maio de 1998.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, em 01 de setembro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Gerente – FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezzerá

Código Identificador:6297A7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2020.****PORTARIA Nº. 014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0453/2020, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, Temporária, com 100% das cotas de pensão**, à beneficiária Sra. **ISTEFANY VITÓRIA MONTEIRO DA SILVA**, CPF n.º 132.638.514-38, na condição de **FILHA** da Ex-Servidora, **SRA. MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA**, CPF: 776.466.224-00, a qual era Servidora no cargo de **Assistente Administrativo Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de São José da Laje, falecido a 03 de junho de 2020. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º da CF/1988, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 050/2007, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 03/06/2020, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n.º 050 de 04 de outubro de 2007.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, em 07 de agosto de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Gerente – FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezzerá

Código Identificador:CC8E030C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE****SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com

Obs: aceitamos as cotações com prazo máximo de 24h após a publicação

São Luiz do Quitunde, 02 de Outubro de 2020.

JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS

Setor De Compras

Publicado por:
Jean Nascimento dos Santos
Código Identificador:D4D8C54E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações destinadas à Alimentação Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tanque D'Arca, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. LOCAL/PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Coronel Francisco Euclides, nº 20 – Centro, Tanque D'Arca/AL, de 05/10/2020 a 26/10/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27 de outubro de 2020 às 10:00h (HORÁRIO LOCAL). Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Coronel Francisco Euclides, nº 20 – Centro, Tanque D'Arca/AL, INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@hotmail.com..

Tanque D'Arca/AL, 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:513F7587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2020, Tipo Maior Percentual de Desconto, referente ao Processo nº 04.240.27/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 18 de agosto de 2020.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:127E3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE-09/2020;

objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Fornecimento de Peças dos Veículos e Máquinas, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: NF NUNES COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MEC. DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.816.520/0001-81; totalizando o valor de R\$ R\$ 466.185,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/08/2020. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior Nivaldo Ferreira Nunes.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:077DACAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA - CONTRATO Nº 9100/2020

ERRATA

Contrato nº 9100/2020

Objeto: Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o poder-dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Superintendência de Gestão, constatou que ocorreu um equívoco cometido no Contrato nº 9100/2020, Processo: nº 9100/2020 no que se refere a marca dos Itens 02 e 03, mas que não alteram o valor do Contrato, visto que foi um erro meramente formal de digitação, e não caracteriza nenhum prejuízo para a Administração.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Filtro Umidificador HEPA – Filtro bacteriano/viral. Filtro umidificador condensador higroscópio, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior espuma de poliuretano-éster bio e gás compatível com impregnação higroscópica de Cloreto de Cálcio; Filtro HEPA hidrofóbico barreira bactéria/ vírus com filtração eletrostática e entrada para amostragem de gases (capnografia) tipo Luer – Lock. Livre de látex, produto não estéril de uso único, descartável, embalagem individual.	UND	100	CIRÚRGICA INDUSTRIAL	R\$ 327,80	R\$ 32.780,00
03	Câmara retrátil (Aeropuff Contador) – Câmara retrátil, tipo sanfonada, para administração de medicação em aerossol, com conexão universal para uso em todos os tipos de broncodilatador, conexão universal para a traquéia do respirado. Compatível com qualquer marca de respirador.	UND	100	CIRÚRGICA INDUSTRIAL	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Filtro Umidificador HEPA – Filtro bacteriano/viral. Filtro umidificador condensador higroscópio, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior espuma de poliuretano-éster bio e gás compatível com impregnação higroscópica de Cloreto de Cálcio; Filtro HEPA hidrofóbico barreira bactéria/ vírus com filtração eletrostática e entrada para amostragem de gases (capnografia) tipo Luer – Lock. Livre	UND	100	CNPH	R\$ 327,80	R\$ 32.780,00

	de látex, produto não estéril de uso único, descartável, embalagem individual.					
03	Câmara retrátil (Aeropuff Contador) – Câmara retrátil, tipo sanfonada, para administração de medicação em aerossol, com conexão universal para uso em todos os tipos de broncodilatador, conexão universal para a traquéia do respirado. Compatível com qualquer marca de respirador.	UND	100	CNPH	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00

Arapiraca, 05 de setembro de 2020.

CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

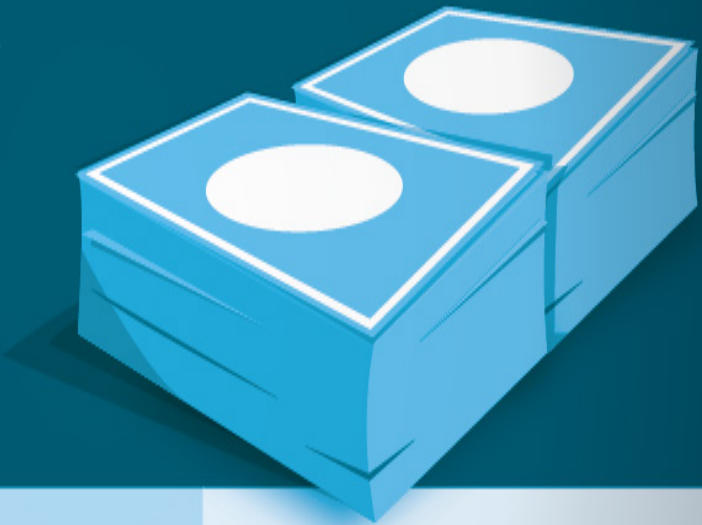
Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FBF142C4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

